CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros o Dia Florescer da Autoestima da Mulher.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros/MG, o Dia Florescer da Autoestima da Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º - A data a que se refere o art. 1º, poderá ser comemorada com a realização de feiras, palestras, apresentações, oficinas de capacitação, ações educativas, informações jurídicas ou outros eventos que visem divulgar, apoiar e incentivar as cidadãs montes-clarenses sobre a importância dos cuidados pessoais e do amor-próprio das mulheres, com ações para o desenvolvimento físico, emocional, profissional, social, promovendo o seu bem-estar.

Parágrafo Único: Os eventos de comemoração do Dia Florescer da Autoestima da Mulher terão os seguintes objetivos:
I - promover a elevação da autoestima da mulher em todas as suas vertentes;
II - fortalecer o amor-próprio;
III – incentivar o autoconhecimento, consciência do próprio corpo, autoconfiança, o autocuidado, o respeito e honra da mulher.

Art. 3º - Fica assegurada a participação da sociedade civil, entidades assistenciais, entidades de classes, universidades, empresas privadas e imprensa na realização das atividades, bem como na doação de recursos e patrocínio aos eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros/MG, 07 de junho de 2025.

Autoria do Vereador Paulo César Landim Miranda.

Paulo César Landim Miranda

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
08 /07 /2025
HORA: 15h50
ASS: KSRBaldeino

JUSTIFICATIVA